



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

PROJETO DE LEI Nº 120-01/2013

Altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no Orçamento 2013, Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012, no valor de R\$ 255.621,15 (duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e um reais e quinze centavos), classificados sob as seguintes rubricas orçamentárias:

Orgao: 05 SECR MUN EDUCAÇÃO

Unidade: 01 GASTOS ACIMA DOS 25%

12.122.0011.2113	MANUTENÇÃO PROGRAMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
3.3.3.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 60.621,15
3.3.3.9.0.3300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R\$ 20.000,00
3.3.3.9.0.3600000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PF	R\$ 15.000,00
3.3.3.9.0.3900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	R\$ 60.000,00
3.3.3.9.0.4700000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.9300000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R\$ 10.000,00

Orgao: 08 SECRETARIA MUN DESENV URBANO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN DESENV URBANO

15.451.1011.1017	PAVIMENTAÇÃO/MELHORIAS DE VIAS URBANAS	
3.4.4.9.0.3000000000	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 255.621,15

Art. 2º Servirão de cobertura aos aludidos créditos do art. 1º os recursos oriundos:

I. Superávit do exercício anterior existente na conta corrente nº 27.706-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE (1101), no valor de R\$ 65.272,88;

II. Excesso de arrecadação existente na conta corrente nº 27.706-1, do Banco do Brasil, Agência 0430-8, de Estrela/RS, com recurso EDUCAÇÃO INCLUSIVA – DIREITO À DIVERSIDADE (1101), no valor de R\$ 105.348,27, referente Convênio 701549/2011/FNDE;

III. da seguinte redução orçamentária:

Orgao: 08 SECRETARIA MUN DESENV URBANO

Unidade: 01 SECRETARIA MUN DESENV URBANO

15.451.1011.1017	PAVIMENTAÇÃO/MELHORIAS DE VIAS URBANAS	
3.4.4.9.0.5100000000	OBRAS E INSTALACOES	8034 R\$ 85.000,00
TOTAL		R\$ 255.621,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de junho de 2013.

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Visto da Contabilidade

Data: ____/____/20__

Visto da Assessoria Jurídica

Data: ____/____/20__



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

PREFEITURA DE ESTRELA

Rua Julio de Castilhos, 380 – Centro – Estrela/RS

Fone: 39811000

Estrela, 19 de junho de 2013.

Mensagem Justificativa ao Projeto de Lei nº 120-01/2013

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 120-01/2013, que altera a Lei Municipal nº 5.942, de 20 de novembro de 2012 – Lei Orçamentária Anual.

O presente encaminhamento tem a finalidade de adaptar o Orçamento vigente em 2013, autorizando a abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal da Educação referente ao Convênio 701549/2011/FNDE, com objetivo de formação de professores/profissionais de serviços e apoio escolar, bem como na Secretaria Municipal de Obras para cobrir gastos da Secretaria.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto de Lei e ficamos no aguardo de seu Parecer.

Atenciosamente,

Carlos Rafael Mallmann
Prefeito de Estrela

Ex.^{mo} Senhor
José Itamar Alves
Presidente da Câmara de Vereadores
ESTRELA/RS